

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO Nº 02.2025

TERMO DE FOMENTO MDA TRANSFEREGOV.BR Nº 969630/2024

O CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO – CEASOL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 10.501.105/0001-88, com sede Rua Coronel Pedro Ferreira, 574- Palmeira – Paraná neste ato representada por seu representante legal Sr. Vilmar Agostinho Sergiki, portador da Carteira de Identidade n.º 5.978.587-7 e do CPF n.º CPF 841.491.679-15, ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE do Termo de Fomento MDA Transferegov.br n.º 969630/2024, torna público que realizará Chamada Pública com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos do artigo 75, I, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Prazo Limite para recebimento da proposta: 25/02/2025, às 18:00 horas.

1.2. Referência de horário: horário de Brasília-DF

1.3 Endereço para envio da proposta em formato físico: Rua Coronel Pedro Ferreira, 574, Centro, Palmeira-PR; Endereço para envio da proposta em formato eletrônico: ceasol@ceasol.org.br

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços administrativos e operacionais à Celebrante em razão do Termo de Fomento em execução, prestando assessoria administrativa em todas as etapas do processo pelo período de 16 (dezesesseis) meses.

2.2. A empresa contratada terá como responsabilidades:

- Solicitar e organizar documentos das executantes, partícipes, beneficiários e fornecedores do projeto;

- Digitalizar, armazenar e manter um arquivo atualizado e seguro dos documentos físicos e eletrônicos do projeto;
- Realizar orçamentos, pesquisas de preço, mapas de preço, estabelecendo contato com os fornecedores e demais interessados;
- Organizar reuniões de equipe ao menos duas vezes por semana, na abertura e fechamento da semana, e convocar os participantes;
- Organizar demais reuniões necessárias envolvendo equipe, celebrante, executantes, partícipes, beneficiários e fornecedores do projeto, e convocar os participantes;
- Monitorar os prazos das entregas e execução de atividades, informando a Coordenação-Geral sobre possíveis riscos;
- Auxiliar na elaboração de comunicados internos e atas de reuniões para garantir o alinhamento da equipe;
- Monitorar os indicadores administrativos de desempenho e entregar relatórios periódicos para a Coordenação-Geral;
- Cobrar os relatórios e demais evidências dos coordenadores estaduais e técnicos de campo para efetivação dos pagamentos;
- Alimentar o sistema Transferegov.br com os documentos e informações necessários ao andamento da execução do projeto;
- Cadastrar todos os equipamentos adquiridos com recursos do projeto, devendo manter um arquivo disponível para conferência em tempo real;
- Controlar a entrega e manutenção dos equipamentos e bens adquiridos com recursos do projeto, arquivando os termos e acordos correspondentes;
- Preparar documentos e informações para auditorias ou fiscalizações, internas ou externas;
- Controlar os adiantamentos, pagamentos e prestações de contas em conjunto com a assessoria contábil;
- Realizar outras funções designadas ou delegadas pela Coordenação-Geral.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame somente pessoas jurídicas (empresas, cooperativas de trabalho ou MEI).

3.2. A empresa concorrente deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter no mínimo 4 (quatro) anos de existência;
- b) Comprovar atuação com organizações da agricultura familiar por meio de atestado de capacidade técnica emitido por uma organização de representação da agricultura familiar;
- c) Comprovar atuação com sindicatos de trabalhadores da agricultura familiar por meio de atestado de capacidade técnica emitido por uma federação sindical;

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério adotado será o de menor preço global, considerando o menor valor ofertado para a totalidade dos serviços especificados.

4.2. Em caso de empate, serão adotados os critérios previstos na legislação vigente, como sorteio ou desempate em favor de empresas que atendam a requisitos específicos, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

5. HABILITAÇÃO

5.1. A habilitação jurídica será comprovada por meio do contrato social ou estatuto social e documentos de identificação dos representantes legais (CPF, Documento de Identidade e Comprovante de Residência).

5.2. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada por meio da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Certidão de Débitos Trabalhistas.

5.3. A qualificação técnica será comprovada por atestados de capacidade técnica emitidos por uma entidade pública ou privada, demonstrando a execução de serviços similares, conforme item 3 deste Edital.

6. PROPOSTAS E JULGAMENTO

6.1. As propostas poderão ser enviadas ou entregues na sede do CEASOL: Rua Coronel Pedro Ferreira, 574, Centro, CEP 84130-000, município de Palmeira-PR ou enviadas para o e-mail ceasol@ceasol.org.br. No caso de envio da proposta, esta deverá ser recebida até o prazo limite do Edital.

6.2. Os envelopes deverão ser entregues lacrados, contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços.

6.3. O julgamento será realizado em sessão pública, com a abertura dos envelopes e verificação das propostas conforme critérios estabelecidos.

6.4. Poderá ser solicitado o envio de esclarecimentos complementares sobre as propostas.

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Após a análise das propostas e documentos de habilitação, a empresa vencedora será adjudicada.

7.2. O resultado do certame será homologado pela autoridade competente, permitindo a formalização do contrato.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Das decisões relacionadas ao julgamento das propostas caberá recurso no prazo de dois dias úteis.

8.2. Os recursos deverão ser formalizados por escrito e protocolados no local indicado no edital.

8.3. Caso haja a interposição de recursos, as demais licitantes serão notificadas para apresentar contrarrazões no mesmo prazo.

Palmeira-PR, 20 de fevereiro de 2025.

VILMAR AGOSTINHO SERGIKI
Diretor-Presidente

ANEXO 1
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: CHAMAMENTO DE PROPOSTAS Nº

OBJETO:

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da dispensa de licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
(conforme objeto)	Global	1	R\$	R\$

Valor total da Proposta: R\$

Forma de Pagamento:

Prazo: Até a finalização da prestação de contas do projeto.

Validade da Proposta: 30 dias.

Cidade, 25 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Responsável Legal

NOME COMPLETO:

CPF: